



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: gov_adm@yahoo.com.br

**LEI Nº 300/2009
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.
“ DISPÕE SOBRE A AJUDA DE CUSTO AO
CONSELHO TUTELAR DE JUQUIÁ.”**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica autorizado ao Executivo Municipal, o pagamento da ajuda de custo aos Conselheiros Tutelares, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) .

Art. 2º- A ajuda de custo de que trata o artigo 1º desta Lei, atende o disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº 256/2007, que regulamenta o Conselho Tutelar.

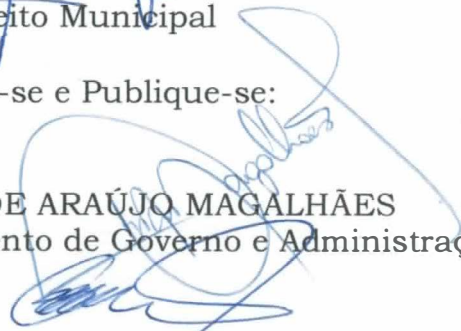
Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2009.


MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração


GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico